

O vereador **Antônio Euzébio de Sousa Filho**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014/2024

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

Dispõe sobre a construção de pórticos arquitetônicos indicativos de entrada e saída do Município de Horizonte e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através dos seus representantes legais DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir pórticos arquitetônicos indicativos de entrada e saída do Município de Horizonte.

§ 1º para a construção dos pórticos sugerido no caput, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcerias, na forma de patrocínio, com instituições com ou sem fins lucrativos, sediadas neste município.

§ 2º As organizações parceiras passarão a ser chamadas de Patrocinadoras.

Art. 2º Nos pórticos, constarão o nome do bairro e as palavras “Bem-vindos à Cidade de Horizonte” e “Voltem sempre”, além de totens constando o histórico, a data de fundação, bem como textos que refletem a sua essência.

Art. 3º A exibição das logomarcas das patrocinadoras constará do projeto arquitetônico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice Presidente
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

RECEBIDO EM:

25/10/2024

Vereador

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

PHONE: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130 | CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador - PSD
Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte/CE - CEP: 62.880-078
câmaramunicipaldehorizonte-poderlegislativo @contatos@horizonte.ce.leg.br



JUSTIFICATIVA

O Projeto em apreço é de muita importância para a cidade, destacando que o Município de Horizonte, pela sua estrutura e desenvolvimento, já é merecedor de obra deste porte, uma vez que passará a ser um destaque positivo e característico para o território horizontino. Assim, a construção dos Pórticos e a urbanização da entrada e da saída desta urbe trará, além de modernização, inúmeros benefícios para todos os horizontinos.

Os pórticos darão ênfase diferente ao espaço citadino de Horizonte (CE), tornando mais visível e mais bonita a paisagem de entrada e saída, chamando a atenção dos que por ali trafegam. Por isso, os portais precisam ser peças embelezadoras do ambiente, ter as características da cidade, mantendo a identidade do município e ainda, ser planejado para ser admirado no futuro.

Desta forma, a cidade de Horizonte (CE) deve e precisa investir no apelo visual da Cidade, e um bom começo, dar-se-á através dos pórticos, uma vez que o município é cortado pela BR 116, possuindo duas importantes vias de acesso.

Portanto a construção dos pórticos é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque representará as importantes transformações realizadas na cidade, contribuindo, assim, para a elevação da autoestima da população, tendo em vista as inovações realizadas com inteligência e criatividade que demonstram o sentimento de pertença que se tem pela cidade de Horizonte.

Pelo exposto e pelo relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.


ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador - PSD


Antº Euzébio de Sousa Filho
Vice Presidente
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE